



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 456

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 456

Página 2 de 6

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 041/2019

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença nº 527/2019, apresentado pela segurada em 23/09/2019, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 27/09/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença da servidora KELLY APARECIDA PRESSUTO SOUZA, RG. 34.587.077-3/SSPSP, CPF/MF 313.231.338-60, até o dia 22/10/2019.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença nº 527/2019, apresentado em 25/09/2019, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 27/09/2019, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença da servidora MARIA APARECIDA FRANCISCO PEREIRA, RG. 32.724.210-33/SSPSP, CPF/MF 078.543.568-90, até o dia 23/01/2020.

Art. 3º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 26/09/2019, protocolo 165/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 27/09/2019, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença a servidora CARLA CRISTIANE LUCIO, RG. 40.596.975-2/SSPSP, CPF/MF. 335.869.528-05, pelo período de 11/09/2019 à 09/12/2019.

Art. 4º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado pelo Município de Mirandópolis em 27/09/2019, protocolo 167/2019 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 27/09/2019, conceder

nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença a servidora LUCIANA OCTAVIANO MAÇARIA, RG. 20.941.563/SSPSP, CPF/MF. 107.346.158-09, pelo período de 18/09/2019 à 27/10/2019.

Art. 5º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 11/09/2019.

Mirandópolis-SP., 30 de setembro de 2019.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e

Publicada no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 456

Página 3 de 6

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

Comunicados



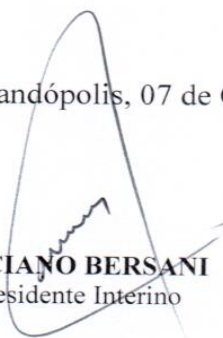
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS comunica que se encontra na Diretoria Geral e Administrativa, o **PROJETO DE LEI N.º 025/2019, PROCESSO N.º 168/2019**, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2020 e dá outras providências, para receber Emendas Populares, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta data.

Mirandópolis, 07 de Outubro de 2019


LUCIANO BERSANI
Presidente Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-2161

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUCIANO BERSANI, Presidente Interino da Câmara Municipal de Mirandópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA,

Toda população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 24 de outubro de 2019, com início as 19h30min, para apresentação e discussão do PROJETO DE LEI N.º 025/2019, PROCESSO N.º 168/2019, que dispõe as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2020 e dá outras providências.

A Audiência Pública será realizada na Câmara Municipal de Mirandópolis, sito à Praça Papa João XXIII, n.º 115, na cidade de Mirandópolis-SP.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Mirandópolis, 07 de outubro de 2019.

LUCIANO BERSANI
Presidente Interino




CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-2161

COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS comunica que se encontra na Diretoria Geral e Administrativa, o **PROJETO DE LEI N.º 026/2019, PROCESSO N.º 169/2019**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Mirandópolis, para o exercício financeiro de 2020, para receber Emendas Populares, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta data.

Mirandópolis, 07 de Outubro de 2019.


LUCIANO BERSANI
Presidente Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-2161

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUCIANO BERSANI, Presidente Interino da Câmara Municipal de Mirandópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA,

Toda população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 24 de outubro de 2019, com início as 19h30min, para apresentação e discussão do PROJETO DE LEI N.º 026/2019, PROCESSO N.º 169/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município de Mirandópolis, para o exercício financeiro de 2020.

A Audiência Pública será realizada na Câmara Municipal de Mirandópolis, sito à Praça Papa João XXIII, n.º 115, na cidade de Mirandópolis-SP.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Mirandópolis, 07 de outubro de 2019.


LUCIANO BERSANI
Presidente Interino